Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

L E I Nº 5 5 1

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr$. 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), destinados a auxiliar a construção do Estádio Severino Pessoa de Lima, pertencendo o mesmo ao Veloz Futebol // Clube de Itapissuma.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 1 de Julho de 1963.

Guilherme Jorge Raes Barretto - P r e f e i t o -